

PROJETO DE LEI Nº 39/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0704	Departamento de Ensino - Recursos Vinculados		
	07041236102102.211-FNDE MOBILIÁRIO-Aquisição		
	de Móveis Escolares		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	37.920,00
	RECURSO VINCULADO: 1187-FNDE MOBILIÁRIO		

Objetivo: Aquisição de mobiliário para Escolas do Ensino Fundamental com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 37.920,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no RECURSO VINCULADO 1187 - FNDE MOBILIÁRIO, no valor de R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Massutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 39/2014 – crédito especial R\$ 37.920,00

Guaporé, 05 de maio de 2014.

MENSAGEM Nº 39/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 39/2014

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Município condições legais para iniciar os procedimentos com vistas a aquisição de móveis escolares com recursos do FNDE.

Para conhecimento de Vossas Excelências, anexamos ao presente fotocópia do Termo de Compromisso nº 201302099/2013, que o Município celebrou com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 37.920,00

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 252/2014

Guaporé, 05 de maio de 2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 39/2014, que autoriza abertura de crédito especial.

Anexo segue justificativa da proposta ora enviada.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares

Guaporé, RS.